

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES Nº 02/2020

Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS)

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria-Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna público Edital, cuja finalidade é credenciar tutores como prestadores de serviços, para o Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco (PACID/PAS), ofertado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com as Secretarias-Executivas de Vigilância em Saúde (SEVS) e de Atenção a Saúde (SEAS) de Pernambuco e com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco (SEDUH), com o objetivo de promover ações de educação permanente para os profissionais do referido serviço no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco.

1. OBJETO

Credenciamento de tutores na condição de prestador de serviço para atuar no Curso de Aperfeiçoamento em Ações Estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco ofertado pela ESPPE em parceria com SEVS, SEAS e SEDUH, descrito no presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

Para credenciar-se no presente Processo, o interessado, além de atender as condições previstas neste Edital, deverá cumprir as seguintes exigências, de acordo com a função:

2.1 Possuir os requisitos mínimos de graduação na área da saúde e pós-graduação em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, ambas realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC;

2.2 Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.3 Concordar expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO

O Curso de aperfeiçoamento em ações estratégicas para profissionais dos Programas Academia das Cidades e da Saúde de Pernambuco tem carga horária total de 210 horas, sendo 40 horas presenciais e 170 horas de Ensino a Distância (EAD). A carga horária das atividades de EAD compreende o estudo teórico e a aplicação prática dos conteúdos teóricos trabalhados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A carga horária presencial será realizada em cinco encontros, de 8 horas cada, com o intervalo médio de 21 dias entre cada encontro, contemplando os conteúdos descritos no Anexo I.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Demonstrar domínio do conteúdo específico do curso;
- b) Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- c) Cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso para o desenvolvimento das atividades de planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) Atender as solicitações dos discentes, sempre ajudando a encontrar a resposta, certificando-se de que a dúvida foi sanada;
- e) Comunicar-se com os discentes ausentes encorajando-os a participar das atividades presenciais e a distância, enfatizando a necessidade de se adquirir uma autonomia de aprendizagem;
- f) Oferecer oportunidades de aprendizagem através da plataforma (fórum, "chats", formação de grupos de estudo virtuais etc.);
- g) Utilizar os recursos tecnológicos disponibilizados no AVA para interagir com os discentes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo;
- h) Ter disponibilidade para atendimento aos discentes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais;
- i) Participar dos encontros de alinhamento pedagógico do curso;
- j) Planejar e conduzir as atividades dos encontros presenciais.

5. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá acessar o link da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br>, e realizar a inscrição conforme o Anexo II, observando as seguintes etapas:

5.1 Preencher a **Ficha de Inscrição** com os dados solicitados e escolher a Regional de Saúde na qual pretende atuar.

5.2. O candidato deverá obrigatoriamente anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB**, descritos a seguir:

a) **Documentos de Identificação**: Cópia do Registro Geral de Identificação (R.G); Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação de qualquer curso da área da saúde (frente e verso) e Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública (frente e verso), com carga horária mínima de 360 horas, ambos realizados em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

c) **Documentos para Classificação**, conforme Anexo IV: cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados.

5.3 O não cumprimento do item 5.2 implicará na eliminação do candidato.

5.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá clicar no botão “GRAVAR”, localizado no final da última página do formulário, para efetivar sua inscrição. Após clicar em “GRAVAR”, o candidato receberá um e-mail (que foi informado no formulário) com os dados e o arquivo enviado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida, conforme item 5.2 do edital.

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

5.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do credenciamento o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.7 A ESPPE/SEGTESES/SES não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato deverá preencher o formulário que corresponde às informações técnicas específicas, relacionadas à sua experiência e formação exigidas no presente edital. A experiência e a formação do mesmo serão pontuadas de acordo com Anexo IV.

6.1.1 Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função. Caso o candidato possua mais de um título, que seja considerado como requisito da função, para efeitos de pontuação, o título de menor valor no Anexo IV será considerado como requisito da função e o outro título será pontuado. Neste caso, o candidato deverá anexar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito da função.

6.2 O tempo de experiência profissional deve ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da Instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade a qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo /função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2.1 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.2.2 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.2.3 A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.4 Não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional estágios curriculares ou extracurriculares.

6.2.5 Monitorias, simpósio, congresso e eventos similares, atividade prática durante formação na modalidade de residência em saúde, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.2.6 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.3 A pontuação será computada para os fins de classificação dos candidatos ao presente credenciamento, cuja relação será individualizada de acordo com a Regional de Saúde indicada no formulário de inscrição.

6.4 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior tempo de experiência em tutoria em EAD;
- c) Maior tempo de experiência em docência presencial na área;
- d) Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar e de recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme descrito no cronograma do anexo III.

7.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico <http://ead.saude.pe.gov.br>, no site da Secretaria Estadual de Saúde (<http://portal.saude.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme anexo III.

8.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será feita por e-mail, informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexistência do endereço informado. O candidato deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não para o exercício da função ao qual se candidatou no prazo de 48 horas;

9.2 O convocado deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional correspondente;
- d) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de curso na área da Saúde, de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- e) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação, de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;
- f) Comprovante de residência;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

9.3 O candidato somente será habilitado para prestação de serviço caso sejam cumpridos, integralmente, os requisitos elencados acima (item 9.2) e verificada a veracidade das informações prestadas durante a sua inscrição;

9.4 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo candidato e a documentação por ele fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o candidato estará imediatamente inabilitado para o credenciamento;

9.5 A convocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação.

9.6 No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, fica a ESPPE autorizada a convocar tutor (es) aprovado(s) em outras Regionais de Saúde, levando-se em consideração a proximidade geográfica absoluta entre o município sede de realização das aulas e a opção de escolha do

candidato, respeitando a ordem de classificação. O Tutor terá como local de atuação, para as atividades presenciais do curso, o Município Sede da Regional de Saúde.

9.7 No ato da convocação, o convocado assinará TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento do calendário de aulas, não podendo haver alteração da data das aulas a serem ministradas, evitando prejuízos aos alunos.

9.8 Antes do início das aulas, o convocado será contactado para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado.

10. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação, a fim de validar o Credenciamento, conforme item 9.2 deste Edital;

10.2 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes relativas à prestação do serviço, ficando a ESPPE responsável apenas pelos valores referentes às horas-aula de tutoria;

10.3 Manter a ESPPE atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional);

10.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço;

10.5 Participar dos sete encontros presenciais de alinhamento pedagógico oferecidos pela ESPPE em sua sede em Recife;

10.6 Participar dos seis encontros presenciais do curso que serão realizados em cada sede de regional de saúde para a qual se candidatou;

10.7 Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), durante o período de execução do curso, conforme diretrizes da coordenação de curso;

10.8 Retornar os questionamentos dos discentes no AVA no prazo máximo de 24 horas;

10.9 Ter habilidade para utilizar computadores: internet, e-mails, fóruns, chats e afins, e dispor de recursos ágeis de conectividade de internet.

10.10 Preparar relatórios semanais de acompanhamento dos discentes;

10.11 Produzir, 05 (cinco) dias após a data prevista para o término do curso, um Relatório Técnico Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos discentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Planejar a convocação e respectiva contratação de Tutores, antecipando-se às datas de realização das aulas, definindo e organizando o horário e locais onde serão realizadas;

11.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

11.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

11.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

12. DESCREDENCIAMENTO

12.1. Constituem situações de descredenciamento imediato, além de outras eventualmente apuradas mediante procedimento administrativo próprio, as seguintes:

a) Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.

b) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado sobre assunto de sua competência.

c) Descumprir as diretrizes de educação definidas pela Instituição de Ensino.

d) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

e) Recusar-se a realizar tutoria sobre tema constante no conteúdo programático do curso para a qual foi credenciado.

f) Deixar de cumprir com obrigações descritas neste Edital.

g) Não participar integralmente dos alinhamentos pedagógicos oferecidos pela ESPPE em sua sede em Recife.

13. VALOR FIXADO

13.1 O valor de hora aula pago ao Tutor contratado será de R\$ 60,00 (sessenta reais) hora/aula.

13.2 Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR de acordo com a legislação vigente.

14. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: <http://ead.saude.pe.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2020.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

Eixo	Conteúdo programático	Objetivos de aprendizagem	Carga Horária (h/a)		
			Presencial	EAD	Total por eixo
Introdução ao curso	1. Acolhimento virtual 2. Sanitária Brasileira, Estado e Sociedade, Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas de Saúde 3. Promoção à Saúde: PNPS e PNAB 4. Programas de Academia das Cidades e da Saúde – PACID e PAS.	1. Conhecer o AVA, o curso e sua metodologia; 2. Experimentar as ferramentas do AVA; 3. Conhecer o processo histórico das políticas de saúde no Brasil; 4. Compreender as políticas de saúde no Brasil na atualidade; 5. Analisar as normatizações e os princípios fundamentais e organizativos do SUS; 6. Conhecer os princípios e diretrizes da PNAB e PNPS; 7. Identificar as diferenças entre promoção e prevenção; 8. Analisar ações de promoção da saúde e sua relação com o PACID/PAS; 9. Conhecer as principais características do PACID e do PAS 10. Analisar as publicações dos Programas PACID e PAS 11. Compreender o processo de implantação do PACID e PAS no município/polo	16	35	51
Eixo Conhecendo	1. Articulação com a Rede de Atenção à Saúde 2. Desenvolvimento de atividades para crianças 3. Desenvolvimento de atividades para adolescentes 4. Desenvolvimento de atividades para homens adultos 5. Controle social	1. Compreender o conceito, os objetivos e as características da RAS 2. Conhecer os atributos e elementos da RAS 3. Caracterizar os modelos de atenção a saúde 4. Conceituar e vivenciar as ferramentas participativas de diálogo. 4. Identificar a RAS do território em que está localizado o polo do PACID.PAS 5. Identificar os potenciais parceiros da RAS do território para atuação integrada 5. Compreender as características do crescimento e desenvolvimento infantil 6. Conhecer o perfil sociodemográfico e de saúde da	8	45	53

		<p>população infantil</p> <p>7. Caracterizar as ações de atenção à saúde da criança na RAS/APS</p> <p>8. Identificar o perfil sociodemográfico e de saúde da população infantil no entorno dos polos do PACID.PAS</p> <p>9. Compreender as características do desenvolvimento na adolescência</p> <p>10. Conhecer o perfil sociodemográfico e de saúde da população adolescente</p> <p>11. Caracterizar a atenção a saúde do adolescente na RAS/APS</p> <p>12. Identificar o perfil sociodemográfico e de saúde da população adolescente no entorno dos polos do PACID.PAS</p> <p>11. Compreender os aspectos centrais relacionados à saúde do homem no contexto do SUS</p> <p>12. Conhecer o perfil sociodemográfico e de saúde da população masculina</p> <p>13. Caracterizar a atenção a saúde do homem na RAS/APS</p> <p>14. Identificar o perfil sociodemográfico e de saúde da população masculina no entorno dos polos do PACID.PAS</p> <p>15. Compreender o conceito, os objetivos e a relevância do controle social</p> <p>16. Conhecer as instâncias do controle social</p> <p>17. Identificar as instâncias de controle social no território de atuação do PACID.PAS</p>			
Eixo Analisando	<p>1. Articulação com a Rede de Atenção à Saúde</p> <p>2. Desenvolvimento de atividades para crianças</p> <p>3. Desenvolvimento de atividades para adolescentes</p> <p>4. Desenvolvimento de atividades para homens adultos</p> <p>5. Controle</p>	<p>1. Conhecer as diretrizes e estratégias para implantação da RAS</p> <p>2. Compreender o papel das Redes para a integralidade da atenção à saúde e o papel da APS na RAS</p> <p>3. Analisar a RAS de seu território de atuação</p> <p>4. Identificar possibilidades de atuação integrada do PACID.PAS com a RAS de seu território</p> <p>5. Desenvolver um planejamento de uma intervenção de articulação com a RAS a partir do PACID.PAS</p> <p>6. Conhecer estratégias para implantação de ações para</p>	8	45	53

	social	<p>crianças</p> <p>7. Analisar intervenções com crianças na RAS (USF/NASF/PACID.PAS...)</p> <p>8. Identificar possibilidades de atuação com o público infantil na realidade local</p> <p>9. Construir o planejamento de uma intervenção para o público infantil no PACID.PAS</p> <p>10. Conhecer estratégias para implantação de ações para adolescentes</p> <p>11. Analisar intervenções com crianças na RAS (USF/NASF/PACID.PAS...)</p> <p>12. Identificar possibilidades de atuação com o público adolescente na realidade local</p> <p>13. Construir o planejamento de uma intervenção para o público adolescente no PACID.PAS</p> <p>14. Conhecer estratégias para implantação de ações para homens adultos</p> <p>15. Analisar intervenções com homens adultos na RAS (USF/NASF/PACID.PAS...)</p> <p>16. Identificar possibilidades de atuação com o público masculino adulto na realidade local</p> <p>17. Construir o planejamento de uma intervenção para o público masculino adulto do entorno do PACID.PAS</p> <p>18. Conhecer as estratégias para implantação de ações com foco no controle social</p> <p>19. Analisar as ações de controle social no seu território de atuação</p> <p>20. Identificar possibilidades de atuação do PACID.PAS em ações com foco no controle social</p> <p>21. Construir o planejamento de uma intervenção com foco no controle social no PACID.PAS</p>			
Eixo Intervindo	<p>1. Articulação com a Rede de Atenção à Saúde</p> <p>2. Desenvolvimento de atividades para crianças</p> <p>3. Desenvolvimento de atividades para adolescentes</p>	<p>1. Reconhecer os desafios para implantação da RAS</p> <p>2. Identificar as barreiras e possíveis soluções para manutenção de um trabalho articulado com a RAS</p> <p>3. Desenvolver e avaliar a intervenção de articulação com a RAS a partir do PACID.PAS</p> <p>4. Reconhecer os desafios para implantação de ações sistemáticas para saúde da</p>	8	50	58

	<p>4. Desenvolvimento de atividades para homens adultos</p> <p>5. Controle social</p>	<p>criança nos polos do PACID.PAS</p> <p>5. Identificar as barreiras e possíveis soluções realização e manutenção de intervenções com o público infantil no PACID.PAS</p> <p>6. Realizar e avaliar a intervenção para o público infantil no PACID.PAS</p> <p>7. Reconhecer os desafios para implantação de ações sistemáticas para saúde da adolescentes na nos polos do PACID.PAS</p> <p>8. Identificar as barreiras e possíveis soluções realização e manutenção de intervenções com o público adolescente no PACID.PAS</p> <p>9. Realizar e avaliar a intervenção para o público adolescente no PACID.PAS</p> <p>10. Reconhecer os desafios para implantação de ações sistemáticas para saúde do homem nos polos do PACID.PAS</p> <p>11. Identificar as barreiras e possíveis soluções realização e manutenção de intervenções com o público masculino nos polos do PACID.PAS</p> <p>12. Realizar e avaliar a intervenção para o público masculino adulto no PACID.PAS</p> <p>13. Reconhecer os desafios para implantação de ações de controle social na APS</p> <p>14. Identificar as barreiras e possíveis soluções para manutenção de ações de controle social no PACID.PAS</p> <p>15. Realizar e avaliar a intervenção com foco no controle social no PACID.PAS</p>			
--	---	--	--	--	--

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO, LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

MACRORREGIÕES	REGIONAL DE SAÚDE	VAGAS	PERÍODO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DAS AULAS
Macrorregião 2 (Agreste)	IV Regional de Saúde (Caruaru)	2	1º semestre 2020
	V Regional de Saúde (Garanhuns)	2	

ANEXO III

CALENDÁRIO

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital de Credenciamento em DOE	04/02/2020	Diário Oficial do Estado e Sites: portal.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Inscrições	04 a 16/02/2020	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar de classificação	17/02/2020	Sites: portal.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Prazo de recurso ao resultado preliminar	18 a 20/02/2020	Via formulário eletrônico disponível em http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação dos resultados do recurso	21/02/2020	Sites: portal.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do resultado definitivo	21/02/2020	Sites: portal.saude.pe.gov.br e http://ead.saude.pe.gov.br

ANEXO IV

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação máxima
FORMAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. DOUTORADO.	15	-	15

	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso <i>stricto sensu</i> na área de Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC. MESTRADO.	12	-	12
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência <i>lato sensu</i> na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	12	-	12
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	5	-	5
	Aperfeiçoamento na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das	2,5	-	5

	Cidades, Academia da Saúde ou Similares*, com carga horária mínima de 180 horas.			
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO	20		
	Experiência profissional nos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Similar, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador.	3	por semestre	18
	Experiência profissional nos Programas Academia das Cidades, Saúde ou Similar, tendo exercido cargo ou função técnica ou assistencial.	5	por semestre	30
	Experiência profissional no âmbito da atenção primária ou básica, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador.	2	por semestre	12
	Experiência profissional no âmbito da atenção primária ou básica, tendo exercido cargo ou função técnica ou assistencial.	3	por semestre	18
	Experiência profissional como docente na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das Cidades, Academia da	4	Para cada 40 horas-aula ministradas ou 5 pontos por período	20

	Saúde ou Programas Similares*, em nível técnico-profissionalizante, universitário (superior) ou pós-graduação.		letivo.	
	Experiência profissional como tutor em ambiente virtual em curso na área da saúde.	15	por curso concluído.	45
	Atividade de preceptoria/supervisão de graduação ou de Residência em Saúde na área de conhecimento relacionada aos Programas Academia das Cidades, Academia da Saúde ou Similares.*	5	por semestre	15
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIENCIA PROFISSIONAL	80		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Portaria Sec.Cid. de Pernambuco nº 016 do dia 29 de julho de 2014. Programa Academia das Cidades (PACID); Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017. Programa Academia da Saúde (PAS).